EDITAL Nº. 132/VRG/SecExec/2022

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, MANTIDO PELO PROGRAMA DE BOLSAS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (FUMDES), PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público as datas, os procedimentos e as condições para a matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de **Licenciatura em Letras Inglês**, pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), para o segundo semestre de 2022.

1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA

A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de **Licenciatura em Letras Inglês**, para o 2º semestre de 2022, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 6, deste Edital.	**Até o término do período da matrícula para 2022/2**
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos do curso de Licenciatura em Letras Inglês, deverão realizar a matrícula exclusivamente, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24 horas.	**04 a 15/07/2022**
Início das aulas regulares do 2º semestre 2022.	**01/08/2022**[1]
Término do semestre letivo do 2º semestre 2022.	**17/12/2022**[1]

[1] O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

2. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA ACADÊMICA

2.1 A matrícula será realizada exclusivamente pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet). Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, conforme quadro a seguir.
2.2 O atendimento presencial da Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, poderá ser alterado em cumprimento às normas governamentais e decisões dos entes e poderes da federação.

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h

3. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2022, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
III - Ter aceito e/ou entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2022/I, devidamente assinado;
IV - Ter cumprido os requisitos do respectivo edital de resultado;
V - Ter assinado o recibo da bolsa do curso de Licenciatura em Letras Inglês, referente a 2022/I;
VI - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

O aluno deverá:
a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
b) Registrar o código de pessoa e senha;
c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
d) Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em 2022/II.

5. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

5.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
a) coincidência de horário;
b) inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
c) inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
d) inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
e) inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
5.2. Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.
5.3. Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
5.4. Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

5.5. Os alunos do curso de Licenciatura em Letras Inglês deverão estar atentos as exigências previstas nos editais de resultado.
5.6. Quando se tratar do curso de Licenciatura em Letras Inglês decorrente do Edital nº 1011/SED/2019, o repasse de recurso é de exclusiva responsabilidade da SED, bem como eventual atraso e/ou cancelamento do benefício.
5.7. Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **12/09/2022**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional, a bolsa e a impossibilidade de retorno neste curso e forma de ingresso de origem.
5.8. A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

6. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

6.1 Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

a) Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* através do número 47- 99130-0269.
b) Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no portal do aluno ou aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa).
c) Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado.
d) Reparcelamento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:

I - O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
II - O reparcelamento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais);
III - O reparcelamento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no portal do aluno ou aplicativo Minha Univali;
IV - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
V - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito e transferência bancária.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica, aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.2 O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 01/08/2022

a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro. A não entrega da documentação pendente poderá acarretar o bloqueio da renovação de matrícula e impedimento do pedido de colação de grau até a sua regularização;
d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As aulas do 2º semestre de 2022, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 1º de agosto de 2022 e o término do período letivo previsto para o dia 17 de dezembro de 2022. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

9.2. Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.

9.3. A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

9.4. A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista,

conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 30 de maio de 2022.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI